



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A
REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL JUNTO A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA/RS.**

ADITIVO Nº 01

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1572, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de CONTRATANTE, Empresa **MAUSS TREINAMENTO EM GESTÃO LTDA**, inscrição no CNPJ nº 16.555.587/0001-35, sita na Avenida Flores da Cunha, 405, Casa 11, Bairro Gobbi, em Carazinho/RS, CEP: 99.500-000, neste ato representada pelo Seu Sócio Sr. CEZAR VOLNEI MAUSS, brasileiro, contador, portador do CPF nº 893.393.390-53 e RG nº 8058064893, residente e domiciliado na Avenida Flores da Cunha, 405, Casa 11, Bairro Gobbi, em Carazinho/RS, CEP: 99.500-000, a seguir denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **Aditivo ao Contrato Administrativo nº 068/2022**, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supramencionado a contar de 29 de agosto de 2022 à 10 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 26 de agosto de 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

MAUSS TREINAMENTO EM GESTÃO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20